



**JANEIRO | 2017**

# **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA AZAMBUJA**

**ÍNDICE**

Lista de acrónimos.....	8
Referências legislativas .....	12
Registo de atualizações .....	16
Histórico de ativação do PMEPC .....	16
Registo de exercícios .....	17
<b>PARTE I — Enquadramento.....</b>	<b>18</b>
1. Introdução .....	19
2. Finalidade e Objetivos .....	22
3. Tipificação dos Riscos .....	23
4. Critérios para a ativação.....	34
<b>PARTE II — Execução .....</b>	<b>36</b>
1. Estruturas .....	37
1.1 Estrutura de Direção Política .....	38
1.2 Estrutura de Coordenação Política e Institucional .....	38
1.3 Estrutura de Comando Operacional .....	39
2. Responsabilidades .....	43
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil .....	43
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil .....	45
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio .....	49
3. Organização .....	53
3.1 Infraestruturas de relevância operacional .....	53
3.2 Zonas de Intervenção .....	60
3.3 Mobilização e coordenação de meios .....	62
3.4 Notificação operacional.....	63
4. Áreas de Intervenção .....	64
4.1 Gestão administrativa e financeira.....	65
4.2 Reconhecimento e avaliação .....	67
4.3 Logística .....	70
4.4 Comunicações.....	76
4.5 Informação pública .....	78
4.6 Confinamento e/ou evacuação .....	79
4.7 Manutenção da ordem pública .....	84
4.8 Serviços médicos e transporte de vítimas .....	86
4.9 Socorro e salvamento .....	92
4.10 Serviços mortuários .....	94
<b>PARTE III — Inventários, Modelos e Listagens .....</b>	<b>98</b>
1. Inventário de meios e recursos .....	99
1.1 Câmara Municipal de Azambuja (2011) .....	99
1.2 Juntas / Uniões de Freguesia .....	102



**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA  
DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA**

1.3	Agentes de Proteção Civil .....	104
2.	Lista de Contactos .....	115
2.1	Comissão Municipal de Proteção Civil de Azambuja.....	115
2.2.	Câmara Municipal de Azambuja .....	116
2.3	Juntas / Uniões de Freguesia .....	117
2.4	Serviços / Agentes de Proteção Civil .....	117
2.5	Organismos e Entidades de Apoio.....	118
2.6	Instituições de Interesse.....	119
2.7	Estabelecimentos de Ensino .....	120
3.	Modelos.....	122
3.1	Modelos de relatórios .....	122
3.2	Modelos de requisições.....	126
3.3	Modelos de comunicações .....	126
4.	Lista de distribuição.....	128
4.1	Proteção Civil.....	128
4.2	Comissão Municipal de Proteção Civil.....	128
4.3	Organismos e Entidades de Apoio .....	128
<b>Anexos.....</b>		<b>130</b>
	Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil.....	131
	Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do Plano .....	138
I.	Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados ...	138
II.	Programa de medidas a implementar para a garantia da operacionalidade do Plano .....	142

**ÍNDICE DE TABELAS**

Tabela 1 - Descrição Gravidade .....	28
Tabela 2 - Descrição de Probabilidade .....	29
Tabela 3 - Análise de vulnerabilidade: Quadro Resumo .....	33
Tabela 4 – Responsabilidade dos serviços de proteção civil.....	44
Tabela 5 – Responsabilidade dos agentes de proteção civil .....	48
Tabela 6 – Responsabilidade dos organismos e entidades de apoio .....	52
Tabela 7 – Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva Seveso .....	58
Tabela 8 – Agentes de proteção civil.....	59
Tabela 9 – Equipamentos escolares da rede pública .....	60
Tabela 10 – Locais possíveis para instalação de ZCR.....	61
Tabela 11 – Locais possíveis para instalação de ZRR.....	62
Tabela 12 – Gestão de meios e recursos.....	65
Tabela 13 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação.....	67
Tabela 14 – Equipas de Avaliação Técnica .....	68
Tabela 15 – Apoio logístico às forças de intervenção .....	70
Tabela 16 – Apoio logístico às populações.....	72
Tabela 17 – Localização das ZCAP .....	75
Tabela 18 – Comunicações.....	76
Tabela 19 – Informação pública .....	78
Tabela 20 – Confinamento e/ou evacuação.....	80
Tabela 21 – Localização possível para instalação de ZCI .....	83
Tabela 22 – Confinamento e/ou evacuação.....	84
Tabela 23 – Emergência médica.....	87
Tabela 24 – Unidades de saúde.....	88
Tabela 25 – Apoio psicológico .....	89
Tabela 26 – Socorro e salvamento .....	92
Tabela 27 – Serviços mortuários .....	94
Tabela 28 – Localização provável para ZRnM e NecPro .....	97
Tabela 29 – Contatos da CMPC .....	116
Tabela 30 – Contatos da CMA .....	116



Tabela 31 – Contatos da Junta / Uniões de Freguesia .....	117
Tabela 32 – Contatos dos serviços / agentes de proteção civil.....	117
Tabela 33 – Contatos de organismos e entidades de apoio .....	118
Tabela 34 – Contatos de instituições de interesse.....	120
Tabela 35 – Estabelecimentos de Ensino .....	121
Tabela 36 – Estratégias de mitigação e adaptação para temperaturas extremas adversas, ondas de calor e vagas de frio .....	139
Tabela 37 – Estratégias de mitigação e adaptação para os ventos fortes .....	139
Tabela 38 – Estratégias de mitigação e adaptação para secas .....	139
Tabela 39 – Estratégias de mitigação e adaptação para cheias e inundações.....	139
Tabela 40 – Estratégias de mitigação e adaptação para sismos .....	139
Tabela 41 – Estratégias de mitigação e adaptação para movimento de massa de vertentes .....	140
Tabela 42 – Estratégias de mitigação para acidentes rodoviários .....	140
Tabela 43 – Estratégias de mitigação para acidentes ferroviários.....	140
Tabela 44 – Estratégias de mitigação para acidentes aéreos .....	140
Tabela 45 – Estratégias de mitigação para transporte terrestre em ferrovia de mercadorias perigosas.....	140
Tabela 46 – Estratégias de mitigação para Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos .....	141
Tabela 47 – Estratégias de mitigação para roturas em barragens.....	141
Tabela 48 – Estratégias de mitigação para Acidentes Graves em Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva Seveso.....	141
Tabela 49 – Estratégias de mitigação para incêndios urbanos .....	141
Tabela 50 – Estratégias de mitigação para substâncias perigosas (acidentes industriais) .....	142
Tabela 51 – Estratégias de mitigação para incêndios florestais.....	142
Tabela 52 – Estratégias de mitigação para motins.....	142

---

**ÍNDICE DE FIGURAS**

Figura 1 – Enquadramento geográfico do Concelho de Azambuja .....	20
Figura 2 – Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação .....	37
Figura 3 – Organização do Posto de Comando Operacional (PCO).....	40
Figura 4 – Articulação operacional do Posto de Comando Operacional Municipal.....	42
Figura 5 – Rede viária principal .....	53
Figura 6 – Rede ferroviária .....	54
Figura 7 – Infraestruturas principais de abastecimento de água.....	55
Figura 8 – Rede elétrica.....	56
Figura 9 – Oleoduto e Gasoduto .....	57
Figura 10 – Rede de postos de abastecimento de combustíveis .....	58
Figura 11 – Áreas industriais .....	59
Figura 12 – Diagrama das Zonas de Intervenção .....	60
Figura 13 – Áreas de Intervenção.....	64
Figura 14 – Procedimentos e instruções de coordenação - EAT .....	69
Figura 15 – Procedimentos e instruções de coordenação - ZCAP .....	73
Figura 16 – Diagrama de Comunicações .....	76
Figura 17 – Procedimentos e instruções de coordenação .....	80
Figura 18 – Procedimentos e instruções de coordenação – Manutenção da ordem pública.....	84
Figura 19 – Perímetros de segurança.....	85
Figura 20 – Procedimentos e instruções de coordenação – Emergência médica.....	87
Figura 21 – Procedimentos e instruções de coordenação – Apoio psicológico.....	90
Figura 22 – Procedimentos e instruções de coordenação – Socorro e salvamento .....	93
Figura 23 – Procedimentos e instruções de coordenação – Serviços mortuários .....	95
Figura 24 – Modelo de relatório imediato de situação.....	123
Figura 25 – Modelo de relatório de situação geral .....	124
Figura 26 – Modelo de relatório final da emergência.....	125
Figura 27 – Modelo de requisição operacional .....	126
Figura 28 – Modelo de comunicado à população .....	127
Figura 29 – Enquadramento Administrativo .....	131
Figura 30 – Modelo Digital Terreno (POM) .....	131



Figura 31 – Declives (POM) .....	132
Figura 32 – População Residente / Densidade Populacional (POM).....	132
Figura 33 – Área Florestal.....	133
Figura 34 – Pontos de Água (POM) .....	133
Figura 35 – Rede Hidrográfica / Áreas Inundáveis .....	134
Figura 36 – Rede Viária, Ferroviária, Aeródromo e Heliporto.....	134
Figura 37 – Rede Água, Gasoduto e Oleoduto .....	135
Figura 38 – Postos Abastecimento Combustível .....	135
Figura 39 – Rede Escolar, Desportiva e Social .....	136
Figura 40 – Equipamentos Saúde .....	136
Figura 41 – Intervenção.....	137

---

**LISTA DE ACRÓNIMOS**

LISTA DE ACRÓNIMOS GERAL	
AA	Área de Atuação
AE	Autoestrada
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agente de Proteção Civil
ARS	Administração Regional de Saúde
BAL	Base de Apoio Logístico
CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
CB	Corpo de Bombeiros
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCO	Centro de Coordenação Operacional
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CDSS	Centro Distrital de Segurança Social
CMA	Câmara Municipal de Azambuja
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CODIS	Comandante Operacional Distrital
COS	Comandante das Operações de Socorro
CP	Comboios de Portugal
CPX	Command Post Exercise
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
DR	Diário da República
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EDP	Energias de Portugal



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 2

Janeiro 2017

Página 9

### LISTA DE ACRÓNIMOS GERAL

<b>EGIC</b>	Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial
<b>EM</b>	Estrada Municipal
<b>EMGFA</b>	Estado-Maior-General das Forças Armadas
<b>EN</b>	Estrada Nacional
<b>EPI</b>	Equipamento de Proteção Individual
<b>ERAP</b>	Equipas Rápidas de Apoio Psicossocial
<b>ERAS</b>	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
<b>ERAV-m</b>	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais
<b>ESO</b>	Esquema de Sustentação Operacional
<b>FA</b>	Forças Armadas
<b>FEB</b>	Força Especial de Bombeiros
<b>FS</b>	Forças de Segurança
<b>GDH</b>	Grupo Data-Hora
<b>GIPS</b>	Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro
<b>GNR</b>	Guarda Nacional Republicana
<b>GPL</b>	Gás de Petróleo Liquefeito
<b>IC</b>	Itinerário Complementar
<b>ICNF</b>	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
<b>IGT</b>	Instrumentos de Gestão do Território
<b>INEM</b>	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
<b>INMLCF</b>	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
<b>IP</b>	Itinerário Principal
<b>IPMA</b>	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
<b>IP, S.A.</b>	Infraestruturas de Portugal, S.A.
<b>IRN</b>	Instituto de Registos e Notariado
<b>IPST</b>	Instituto Português do Sangue e da Transplantação
<b>JF</b>	Junta de Freguesia
<b>JI</b>	Jardim de Infância
<b>LIVEX</b>	Live Exercise
<b>MP</b>	Ministério Público
<b>MSO</b>	Município de Sustentação Operacional
<b>MV-S</b>	Serviço Móvel de Satélite
<b>NecPro</b>	Necrotério Provisório
<b>OCS</b>	Órgãos de Comunicação Social
<b>OEA</b>	Organismo e Entidade de Apoio
<b>ONG</b>	Organizações Não-Governamentais



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 2

Janeiro 2017

Página 10

### LISTA DE ACRÓNIMOS GERAL

<b>PC</b>	Posto de Comando
<b>PCDis</b>	Posto de Comando Distrital
<b>PCMun</b>	Posto de Comando Municipal
<b>PCO</b>	Posto de Comando Operacional
<b>PDE</b>	Plano Distrital de Emergência
<b>PDEPC</b>	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
<b>PEA</b>	Plano Estratégico de Ação
<b>PJ</b>	Polícia Judiciária
<b>PM</b>	Post-Mortem
<b>PMA</b>	Posto Médico Avançado
<b>PMDFCI</b>	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
<b>PMEPC</b>	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
<b>POM</b>	Plano Operacional Municipal
<b>POVT</b>	Programa Operacional de Valorização do Território
<b>PP</b>	Plano de Pormenor
<b>REFER</b>	Rede Ferroviária Nacional
<b>RELIS</b>	Relatórios Imediatos de Situação
<b>REN</b>	Reserva Ecológica Nacional
<b>REPC</b>	Rede Estratégica de Proteção Civil
<b>ROB</b>	Rede Operacional de Bombeiros
<b>SEF</b>	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
<b>SEPNA</b>	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
<b>SF</b>	Sapadores Florestais
<b>SGIF</b>	Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais
<b>SIOPS</b>	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
<b>SIRESP</b>	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
<b>SMPC</b>	Serviço Municipal de Proteção Civil
<b>SMS</b>	<i>Short Message Service</i>
<b>SMT</b>	Serviço Móvel Terrestre
<b>STF</b>	Serviço Telefónico Fixo
<b>TO</b>	Teatro de Operações
<b>UCC</b>	Unidade de Cuidados na Comunidade
<b>UCSP</b>	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados
<b>UHF</b>	<i>Ultra High Frequency</i>
<b>USP</b>	Unidade de Saúde Pública
<b>VCOC</b>	Veículo de Comando e Comunicações



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 2

Janeiro 2017

Página 11

### LISTA DE ACRÓNIMOS GERAL

<b>VHF</b>	<i>Very High Frequency</i>
<b>VPCC</b>	Veículo de Planeamento, Comando e Comunicações
<b>ZA</b>	Zona de Apoio
<b>ZAP</b>	Zona de Apoio Psicológico
<b>ZCAP</b>	Zona de Concentração e Apoio à População
<b>ZCI</b>	Zona de Concentração e Irradiação
<b>ZCR</b>	Zona de Concentração e Reserva
<b>ZI</b>	Zona de Intervenção
<b>ZRnM</b>	Zona de Reunião de Mortos
<b>ZRR</b>	Zona de Receção de Reforços
<b>ZS</b>	Zona de Sinistro



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 2

Janeiro 2017

Página 12

### REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE
▪ Lei 53/2008, de 29 de agosto – Lei de Segurança Interna
▪ Lei 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma – Lei de Bases da Proteção Civil
▪ Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei 72/2013, de 31 de maio – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
▪ Lei 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal
▪ Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 30/2015, de 07 de maio – Fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil
LEGISLAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL
▪ Despacho 3551/2015, de 9 de abril – Sistema de Gestão de Operações
▪ Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional
▪ Decreto-Lei 112/2008, de 1 de julho – Conta de Emergência
▪ Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
▪ Decreto Regulamentar 86/2007, de 12 de dezembro – Articulação, nos espaços marítimos de soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia
▪ Portaria 1358/2007, de 15 de outubro – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente
▪ Decreto-Lei 43/2002, de 2 de março – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional
▪ Decreto-Lei 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres
▪ Decreto-Lei 253/95, de 30 de setembro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo
▪ Decreto-Lei 15/94, de 22 de janeiro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo
▪ Lei 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica 1/2012, de 11 de maio – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência
LEGISLAÇÃO ORGÂNICA
▪ Decreto-Lei 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna
▪ Decreto-Lei 73/2013, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil
▪ Lei 63/2007, de 6 de novembro – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana
▪ Decreto-Lei 22/2006, de 2 de fevereiro – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana
▪ Lei 53/2007, de 31 de agosto – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública
▪ Lei Orgânica 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 5/2014, de 29 de agosto – Lei de Defesa Nacional
▪ Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 6/2014, de 1 de



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 2

Janeiro 2017

Página 13

### LEGISLAÇÃO ORGÂNICA

setembro - Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas

- Decreto-Lei 186/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica do Exército
- Decreto-Lei 187/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Força Aérea
- Decreto-Lei 185/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Marinha
- Decreto-Lei 44/2002, de 2 de março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 235/2012, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional
- Lei 28/2013, de 12 de abril – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional
- Decreto-Lei 40/2015, de 16 de março – Lei Orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil
- Decreto-Lei 240/2012, de 6 de novembro – Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
- Decreto-Lei 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 127/2014, de 22 de agosto, e pelo Decreto-Lei 173/2014, de 19 de novembro – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.
- Decreto-Lei 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 135/2013, de 4 de outubro - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde
- Decreto-Lei 34/2012, de 14 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
- Decreto-Lei 166/2012, de 31 de julho – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
- Decreto-Lei 39/2012, de 16 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação
- Decreto-Lei 83/2012, de 30 de março – Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social
- Decreto-Lei 281/2007, de 7 de agosto – Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa
- Decreto-Lei 228/2012, de 25 de outubro – Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional
- Decreto-Lei 56/2012, de 12 de março – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente
- Decreto Regulamentar 31/2012, de 13 de março – Lei Orgânica da Direção-Geral da Alimentação e Veterinária
- Decreto-Lei 135/2012, de 29 de junho – Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
- Decreto-Lei 109/2009, de 15 de maio – Estabelece o Regime Jurídico aplicável à criação e das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade
- Decreto-Lei 68/2012, de 20 de março – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
- Decreto-Lei 241/2007, de 21 de junho, alterada pela Lei 48/2009, de 4 de agosto, e pelo Decreto-Lei 249/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses
- Lei 32/2007, de 13 de agosto – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros
- Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 248/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros
- Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil 19734/2009, de 28 de agosto – Regulamento da organização e funcionamento da Força Especial de Bombeiros Canarinhos (FEB)

### LEGISLAÇÃO CONCORRENTE

- Lei 58/2005, de 29 de dezembro – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas
- Decreto-Lei 364/98, de 21 de novembro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias
- Decreto-Lei 115/2010, de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 2

Janeiro 2017

Página 14

### LEGISLAÇÃO CONCORRENTE

inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais

- Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 15/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei 17/2009, de 14 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação 20/2009, de 13 de março, pelo Decreto-Lei 114/2011 de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei 83/2014, de 23 de maio – Aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- Resolução do Conselho de Ministros 65/2006, de 26 de maio – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)
- Decreto-Lei 220/2008, de 12 de novembro - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 224/2015, de 09 de outubro
- Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios
- Decreto-Lei 344/2007, de 15 de outubro – Regulamento de Segurança de Barragens
- Decreto-Lei 150/2015, de 05 de agosto – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas
- Decreto-Lei 174/2002, de 25 de julho – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições do título IX, “Intervenção”, da Diretiva 96/29/EURATOM
- Decreto-Lei 165/2002, de 17 de julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 215/2008, de 10 de novembro e pelo Decreto-Lei 156/2013, de 5 de novembro – Proteção contra Radiações Ionizantes
- Decreto-Lei 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 206-A/2012, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei 19-A/2014, de 7 de fevereiro – Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas
- Decreto-Lei 76/2016, de 9 de novembro – Aprova o Plano Nacional da Água
- Lei 58/2007, de 4 de setembro – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
- Lei 31/2014, de 30 de maio – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo
- Lei 75/2013, de 12 de setembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico
- Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 278/2009, de 2 de outubro – Código dos Contratos Públicos
- Decreto-Lei 91/2015, de 29 de maio - fusão entre a Rede Ferroviária Nacional -REFER, E. P. E. (REFER, E. P. E.) e a EP — Estradas de Portugal, S. A. (EP, S. A.), com o objetivo de criar uma única empresa de gestão de infraestruturas de transportes em Portugal.

### LEGISLAÇÃO DIVERSA

- Resolução 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil
- Resolução 22/2009, de 23 de outubro – Aprova o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes

### COMUNICAÇÕES

- Resolução do Conselho de Ministros 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação
- Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei 10/2013, de 28 de janeiro e pela Lei 42/2013, de 3 de julho – Lei das comunicações eletrónicas
- Lei 17/2012, de 26 de abril, alterada pelo Decreto-Lei 160/2013, de 19 de dezembro – Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional

	<b>MUNICÍPIO DE AZAMBUJA</b> PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	<b>VERSÃO 2</b> Janeiro 2017 Página 15
	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA          DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA</b>	

COMUNICAÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Decreto-Lei 448/99, de 4 de novembro, alterada e republicada em anexo ao Decreto-Lei 160/2013, de 19 de novembro – Bases da concessão do serviço postal universal</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março - Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite, bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Decreto-Lei 47/2000, de 24 de março – Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março – Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum</li> </ul>

#### **OUTRAS REFERÊNCIAS**

- Normas Operacionais Permanentes (NOP) da ANPC
- Diretivas Operacionais Nacionais da ANPC







**MUNICÍPIO DE AZAMBUJA**

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA  
DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA**

**VERSÃO 2**

Janeiro 2017

Página 18

## **PARTE I — ENQUADRAMENTO**

---

	<b>MUNICÍPIO DE AZAMBUJA</b> PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	<b>VERSÃO 2</b> Janeiro 2017 Página 19
	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA          DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA</b>	

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (adiante designado por PMEPC ou simplesmente Plano) é um documento formal, da responsabilidade da Câmara Municipal de Azambuja (CMA), que define as principais orientações específicas relativamente ao modo de comando e atuação dos vários organismos, entidades e serviços, analogamente ao seu envolvimento e participação em operações de Proteção Civil, tendo como objetivo principal a minimização de perdas de vidas, dos prejuízos materiais e do ambiente, e o assegurar, no mais curto espaço de tempo, o restabelecimento da normalidade.

O Diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil é o Presidente da Câmara Municipal de Azambuja. Nos seus impedimentos é substituído pelo Vereador Silvino Lúcio.

O PMEPC é um plano de âmbito municipal, elaborado pela CMA e aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).

A elaboração deste documento resulta da publicação da Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil (Resolução nº 30/2015, de 07 de maio).

O âmbito de aplicação territorial deste Plano é todo o concelho de Azambuja, o qual integra seis freguesias e uma união de freguesias:

- Junta de Freguesia de Alcoentre
- Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo
- Junta de Freguesia de Aveiras de Cima
- Junta de Freguesia de Azambuja
- União de Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa
- Junta de Freguesia do Vale do Paraíso
- Junta de Freguesia de Vila Nova da Rainha

O município de Azambuja tem uma área aproximada de 262,65 km<sup>2</sup>, localiza-se na margem direita do rio do Tejo, limitado a Norte pelo município de Rio Maior, a Nordeste pelo município de Santarém, a Este pelo município do Cartaxo, a Sudeste pelo município de Salvaterra de Magos, a Sul pelos municípios de Benavente e Vila Franca de Xira e a Oeste pelos municípios de Alenquer e Cadaval.



**Figura 1** – Enquadramento geográfico do Concelho de Azambuja  
(fonte: CMA)

No âmbito dos instrumentos de planeamento e ordenamento do território, este Plano articula-se com:

- O Plano Diretor Municipal (PDM) que estabelece a estrutura espacial e a classificação básica do solo, assim como parâmetros de ocupação e desenvolve a qualificação do solo. Foram utilizados os elementos constantes nas cartas de condicionantes, qualificação do solo, hierarquia rodoviária e património do PDM para integrar a cartografia do PMEPC.

No âmbito dos Planos de Proteção Civil e outros, este Plano articula-se com:

- Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil do distrito de Lisboa;
- Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (PEERS-AML);
- Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Azambuja.

	<b>MUNICÍPIO DE AZAMBUJA</b> PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	<b>VERSÃO 2</b> Janeiro 2017 Página 21
	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA</b>	

- Planos de Emergência Externos para as empresas de nível superior de perigosidade (Seveso) implantadas no concelho:
  - InChemica;
  - CLC – Companhia Logística de Combustíveis, SA.
- Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos concelhos limítrofes.

Nos termos do n.º 12 do artigo 7º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o PMEPC de Azambuja entra formalmente em vigor no 1º dia útil seguinte ao da publicação da deliberação de aprovação no Diário da República, e será revisto no máximo após cinco anos da sua entrada em vigor ou atualizado sempre que se considere necessário. O conteúdo referente à lista de contactos e ao inventário de meios e recursos será permanentemente atualizado na plataforma municipal de alojamento dos planos de emergência de proteção civil, e anualmente no suporte de papel.

	<b>MUNICÍPIO DE AZAMBUJA</b> PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	<b>VERSÃO 2</b>  Janeiro 2017  Página 22
	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA          DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA</b>	

## 2. FINALIDADE E OBJETIVOS

---

O PMEPC constitui-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder organizadamente a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Coordenação, Direção, Comando e Controlo e regulando a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações.

O PMEPC tem como principais objetivos gerais:

- Identificação e avaliação dos riscos no concelho;
  - Providenciar, através de uma resposta concentrada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
  - Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
  - Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das principais ações a desenvolver;
  - Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção a todas as entidades intervenientes;
  - Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, criando condições para o seu rápido e eficiente empenhamento;
  - Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições de normalidade às populações do concelho;
  - Definir o âmbito de intervenção das diversas entidades envolvidas no PMEPC de forma a estas manterem permanentemente o seu grau de preparação e de prontidão, necessários à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
  - Preparar a realização regular de treinos e exercícios, de carácter sectorial ou global, destinados a testar o Plano, permitindo a sua atualização;
  - Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.
-

	<b>MUNICÍPIO DE AZAMBUJA</b> PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	<b>VERSÃO 2</b> Janeiro 2017 Página 23
	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA          DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA</b>	

### 3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

Identificam-se a seguir os principais riscos que afetam o concelho Azambuja.

#### ▪ CHEIAS E INUNDAÇÕES

No município da Azambuja a linha de água com importância à escala nacional é o Rio Tejo, que durante o ano hidrológico poderá exceder as suas margens devido essencialmente às descargas das barragens a montante, alagando a área da lezíria.

As restantes linhas de água do município não apresentam grande importância à escala nacional, podendo sofrer significativas alterações de volumetria de caudal, derivadas a fatores pluviométricos, tornando os seus leitos potenciais causadores de cheias e de inundações.

Na grande maioria dos casos este tipo de ocorrência ao registar-se é fora das áreas habitacionais, inundando áreas de cultivo. Pontualmente este tipo de ocorrências inviabiliza a circulação rodoviária e em situações particulares, e de elevada intensidade, poderá dar origem a eventual realojamento de algumas famílias em que as suas habitações não apresentem condições de habitabilidade após a ocorrência.

#### ▪ ROTURA DE BARRAGENS

A ocorrência de uma rotura nas barragens de Castelo do Bode, Fratel e Pracana, pode estar na origem de inundações no município de Azambuja.

Tendo em conta a indisponibilidade de informação, o risco em análise é considerado mas sem possibilidade da respetiva análise.

#### ▪ INCÊNDIOS FLORESTAIS

Este tipo de ocorrência regista-se com alguma frequência, muito em especial em dias de elevada temperatura, de maior intensidade do vento e menor humidade dos terrenos, podendo ocorrer na sequência de alguns trabalhos agrícolas, nomeadamente as queimadas.

A Câmara Municipal da Azambuja tem elaborado um Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), onde são abordados em pormenor todos os riscos e perigos existentes no município relativamente a este tipo de ocorrência.

#### ▪ SISMOS

Terramoto ou sismo é o fenómeno natural que resulta da movimentação tectónica de placas que se manifestam através da atividade das ondas sísmicas.

A área abrangida pelo município da Azambuja pode ser identificada na carta de isossistas de intensidades máximas, na zona de intensidade X, 6ª posição de probabilidade / gravidade de ocorrência deste tipo de acidente.

Os perigos e consequentes riscos associados a um sismo são de uma enorme diversidade, tendo sempre por base a dimensão do mesmo. Destaca-se como área de risco elevado todos os centros habitacionais das diversas localidades devido aos anos de construção dos aglomerados assim como da várzea do município devido à sua proximidade ao rio Tejo.

Para o efeito foi elaborado o Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (PEERS-AML-RS) aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil e publicado em Diário da República em 23OUT09 (Resolução nº 22/2009).



O referido plano é um instrumento de suporte para a gestão operacional em caso de ocorrência de um evento sísmico na região em apreço.

Considerando a possibilidade das estruturas municipais incluídas na Zona de Intervenção (ZI), responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas em resultado do evento sísmico, com base no desenvolvimento do esquema de sustentação operacional é definido pelo PEERS-AML-CL:

→ O Distrito de Sustentação Operacional (DSO) ao distrito de Lisboa é o distrito de Leiria;

→ O Município de Sustentação Operacional (MSO) ao município da Azambuja é o distrito de Pombal.

Em situação de ocorrência de sismo na área metropolitana de Lisboa e municípios limítrofes, o Diretor do PEERS-AML-CL ativará as ZRR's (Zona de Receção de Reforços) pré-definidas e necessárias para controlo e apoio logístico sob responsabilidade do CETAC (Centro Tático de Comando).

No PEERS-AML-CL encontra prevista a seguinte ZRR que serve o município da Azambuja:

→ ZRR 1 – Torres Vedras – Receção de reforços dos Distritos de Viana do Castelo, Braga, Porto, Aveiro e Leiria.

#### ▪ **ALUIMENTOS DE SOLOS E DERROCADAS**

Aluimentos de solos e derrocadas são fenómenos naturais ou provocados, que consistem no deslizamento de terras e de outros materiais, ao longo de planos inclinados.

O município da Azambuja tem poucos locais de declive acentuado e sujeitos a forte erosão onde este tipo de catástrofe pode acontecer. Devido a precipitação intensa ou na sequência de abalo sísmico, poderão ocorrer deslizamentos com alguma probabilidade. Atualmente, estas ocorrências manifestam-se apenas nos taludes da rede viária e são de pequena dimensão.

Na freguesia de Vila Nova da Rainha a norte da EN 3 existe uma área que foi intervencionada por maquinaria pesada para retirada de areias / saibros que originou atualmente um dique que contém águas provenientes da precipitação local. Por se tratar de uma disposição que não confere segurança acrescida poderá dar origem a um movimento de solo elevado acompanhado de elevada quantidade de água.

#### ▪ **VENTOS FORTES**

No município da Azambuja poderão situações de ventos fortes, normalmente associados a períodos de temporal, causando a possível queda de árvores e o levantamento de telhados de construção mais antiga ou em mau estado de conservação.

#### ▪ **SECAS**

As Secas são fenómenos naturais originados pela fraca ou muito reduzida pluviosidade, de forma prolongada e associada a temperaturas elevadas, que poderá afetar o bem-estar das populações.

As reservas de água no município poderão ser prejudicadas caso esta situação ocorra. Prevê-se que este fenómeno tenha grande importância num futuro próximo.

#### ▪ **ONDAS DE CALOR**

A ocorrência de temperaturas extremas num período de tempo mais curto podem estar na origem de impactos significativos na saúde pública. As ondas de calor que ocorrem em Portugal Continental estão relacionadas com situações, por vezes prolongadas, em que se estabelece uma



corrente atmosférica do quadrante Este transportando ar quente e seco sobre o território proveniente do Norte de África.

Os efeitos na saúde estão associados à exposição do corpo humano a temperaturas elevadas prolongadas, acima das que a população está habituada. As temperaturas extremas podem agravar subitamente as patologias preexistentes, levando a um aumento da mortalidade durante as ondas de calor.

#### ▪ **ACIDENTES INDUSTRIAIS**

Acidentes industriais são um conjunto de ocorrências violentas para o meio ambiente, resultantes da libertação de nuvens tóxicas, de incêndios e explosões suscetíveis de desenvolvimento em cadeia.

As unidades industriais no município da Azambuja têm relevância na atividade económica desenvolvida, existindo algumas unidades que poderão dar origem a acidentes graves, nomeadamente devido ao tipo de atividade, às matérias primas manuseadas e aos produtos obtidos podendo cada um deles ou o seu conjunto serem fatores de risco que deverão merecer especial atenção.

Destacam-se os estabelecimentos abrangidos pelo DL 150/2015 de 5 de agosto (Diretiva Seveso III):

→ InChemica;

→ CLC – Companhia Logística de Combustíveis, SA.

Foram elaborados os Planos de Emergência Externos para estes estabelecimentos, sendo estes planos os instrumentos de suporte para a gestão operacional em caso de ocorrência de acidentes graves em qualquer um destes estabelecimentos.

#### ▪ **INCÊNDIOS URBANOS**

Algumas das povoações do município da Azambuja tem um parque habitacional com alguns anos e como tal suscetível a incêndios. Este facto, associado à distância a percorrer para o local do sinistro, potência um valor acrescido deste fator de risco, ainda agravado pela pulverização dos aglomerados populacionais, com a natural dificuldade de acesso e de localização exata.

Destaca-se como áreas de risco acrescido todos os núcleos urbanos antigos, não só pela idade do parque habitacional mas também pelas acessibilidades e respetiva circulação de viaturas de socorro.

Inserem-se também neste tipo de risco os incêndios em Postos de Abastecimento de Combustíveis, em Escolas, em Centros de Dia e em Lares de Idosos.

#### ▪ **ACIDENTE RODOVIÁRIO**

O acidente rodoviário é o conjunto de ocorrências violentas, envolvendo veículos e pessoas, que ocorrem nas estradas e caminhos transitáveis.

As causas dos acidentes são sobretudo, o estado de algumas vias rodoviárias, os erros de condução e o excesso de velocidade, com particular agravante no período de feiras e romarias.

Consideramos a circulação automóvel causadora deste tipo de acidentes em situações distintas:

→ Circulação Muito Intensa - todo o traçado da A1, IC2, N1 e N3, existente na área do município da Azambuja. Veículos ligeiros, ligeiros mistos de mercadorias, motociclos, pesados de



turismo, pesados de passageiros, pesados de transporte, pesados cisterna, pesados de transporte de matérias perigosas e veículos de cidadãos estrangeiros em trânsito.

- Circulação média – EN1-5, EN365 e EN366, circulam nestas vias todas as classes de veículos anteriormente descritos, com particular intensidade de tráfego no início e final do dia de trabalho, devendo este entender-se não só em relação ao horário de funcionamento de serviços, mas considerando a ruralidade da zona, também pelo número de horas de Sol.
- Circulação reduzida - as restantes vias existentes, com grande tráfego de viaturas afetas a fins agrícolas, tratores, alfaías mecânicas e circulação pedestre. Fator de risco agravado na circulação por comportamentos adquiridos e hábitos nocivos.

#### ▪ **ACIDENTE FERROVIÁRIO**

Acidente ferroviário é o conjunto de ocorrências violentas que acontecem ao longo da via-férrea, envolvendo comboios, pessoas e bens transportáveis.

O município é servido pela linha do Norte e linha urbana da Azambuja, existindo estações e/ou apeadeiros na Azambuja, Espadanal da Azambuja, Vila Nova da Rainha e Virtudes.

Na área do município da Azambuja não existe qualquer passagem de nível tendo todas elas sido suprimidas e substituídas por vias desniveladas.

A circulação na linha é intensa com uma média diária elevada, incluindo todo o tipo de composições, nomeadamente urbanas com o seu término na estação da Azambuja, regionais, intercidades, alfa-pendulares, carga e matérias perigosas.

Este meio de transporte, nas zonas de travagem, pode provocar incêndios nas áreas paralelas à linha, existindo também a probabilidade de ocorrência de um acidente ferroviário e de atropelamento de peões que indevidamente circulem na linha.

#### ▪ **ACIDENTES DE TRÁFEGO AÉREO**

Acidente aéreo é o conjunto de ocorrências violentas resultantes da queda de aeronaves ou outros objetos.

O município da Azambuja é sobrevoado por aeronaves civis e militares.

Na área do município situam-se um heliporto (propriedade da empresa SIVA - Sociedade de Importação de Veículos Automóveis, SA), um heliporto no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre e três pequenos aeródromos para aviões particulares de pulverização agrícola.

Considerando a sua versatilidade, nomeadamente no que diz respeito aos heliportos, estes tem servido para apoio aéreo a operações de emergência de Proteção Civil.

#### ▪ **ACIDENTES GRAVES NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO DE MERCADORIAS PERIGOSAS**

O concelho da Azambuja é um importante ponto de convergência e de irradiação de eixos de comunicação rodoviária para o transporte de substâncias perigosas, uma vez que a CLC – Companhia Logística de Combustíveis se encontra aqui sediada.

Deste estabelecimento, saem diariamente vários camiões cisterna de combustíveis para abastecimento de postos de abastecimento de combustíveis da zona centro do país, que naturalmente acabam por circular nas vias do concelho. Desta forma, trata-se de um tipo de risco significativo.

No interior do município existe também tráfego rodoviário com transporte de substâncias perigosas, nomeadamente camiões cisterna de abastecimento dos postos de combustível



existentes e, camiões de caixa aberta de transporte de garrafas de gás (butano) para abastecimento dos edifícios que ainda não dispõem de gás natural.

Destacam-se como vias de risco acrescido neste contexto:

→ Circulação Muito Intensa - todo o traçado da A1, IC2, N1 e N3, existente na área do município da Azambuja. Veículos ligeiros, ligeiros mistos de mercadorias, motociclos, pesados de turismo, pesados de passageiros, pesados de transporte, pesados cisterna, pesados de transporte de matérias perigosas e veículos de cidadãos estrangeiros em trânsito.

No que concerne tráfego ferroviário de mercadorias perigosas, destaca-se que o município é servido, conforme foi referido anteriormente, pela linha do Norte, onde circulam mercadorias perigosas.

Um acidente ferroviário com uma composição de transporte de mercadorias perigosas pode estar na origem de um derrame ou emissão de substância e consequentemente de incêndios, explosões e/ou libertação de gases tóxicos.

#### ▪ **ACIDENTES GRAVES NO TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS POR CONDUTA**

No município da Azambuja existem as seguintes estruturas fixas de transporte de substâncias perigosas:

→ Oleoduto Sines / Aveiras que transporta os produtos petrolíferos para a empresa CLC – Companhia Logística de Combustíveis, SA.;

→ Gasoduto (gás natural) da REN;

→ Rede de distribuição de baixa pressão de gás natural aos edifícios do município.

Um acidente (rotura / perca de confinamento) em qualquer uma destas condutas estará na origem de um derrame ou emissão de substância com características inflamáveis / explosivas e consequentemente de incêndios e/ou explosões.

No que diz respeito à rede de distribuição de baixa pressão de gás natural, o tipo de acidente mais frequente caracteriza-se normalmente por ter início numa fuga de gás, resultante, por exemplo, da rutura de uma conduta. O gás libertado poderá ou não entrar em contacto com uma fonte de ignição.

#### ▪ **FUGAS DE GÁS**

As fugas de gás com origem em garrafas e/ou depósitos podem ocorrer nas áreas urbanas e industriais, quer em habitações, quer em outro tipo de edifícios, como por exemplo nos edifícios de restauração e em edifícios industriais.

#### ▪ **MOTINS**

No município da Azambuja existem duas instituições do Ministério da Justiça, o Estabelecimento Prisional de Alcoentre (EPA) e o Estabelecimento Prisional de Vale Judeus (EPVJ).

Nestes estabelecimentos encontram-se reclusos condenados por variadíssimos tipos de crime, sendo que o EPVJ é aquele que apresentam níveis mais elevados de segurança tendo em conta o tipo de prisioneiros residentes. No EPA residem alguns prisioneiros que usufruem de regime aberto, trabalhando na área envolvente ao estabelecimento prisional.

Assim e por já anteriormente ter ocorrido situações onde foi necessário a intervenção de forças de socorro, o PME contempla este tipo de risco social.

**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA  
DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA**

Face ao exposto, apresenta-se a seguir avaliação para os vários tipos de risco identificados.

Nas tabelas seguintes apresentam-se os critérios utilizados para atribuição do Grau de Gravidade e do Grau de Probabilidade, resultando posteriormente numa Matriz de Risco.

GRAVIDADE	DESCRIÇÃO
<b>Residual</b>	<b>População:</b> Não há feridos nem vítimas mortais. Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito por um período curto (até doze horas). Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário (não há suporte ao nível monetário nem material). <b>Ambiente:</b> Não há impacte no ambiente. <b>Socioeconómica:</b> Não há ou há um nível de reduzido de constrangimentos na comunidade. Não há perda financeira.
<b>Reduzida</b>	<b>População:</b> Pequeno número de feridos mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a vinte e quatro horas. Algum pessoal de apoio e reforço necessário. Alguns danos. <b>Ambiente:</b> Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradouros. <b>Socioeconómica:</b> Disrupção (inferior a vinte e quatro horas). Alguma perda financeira.
<b>Moderada</b>	<b>População:</b> Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações. Retirada de pessoas por um período de vinte e quatro horas. Algum pessoal técnico necessário. Alguns danos. <b>Ambiente:</b> Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradouros. <b>Socioeconómica:</b> Alguma disrupção na comunidade (menos de vinte e quatro horas). Alguma perda financeira.
<b>Acentuada</b>	<b>População:</b> Número elevado de feridos e de hospitalizações. Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a vinte e quatro horas. Vítimas mortais. Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. Danos significativos que exigem recursos externos. <b>Ambiente:</b> Alguns impactes com efeitos a longo prazo. <b>Socioeconómica:</b> Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis. Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.
<b>Crítica</b>	<b>População:</b> Grande número de feridos e de hospitalizações. Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa. Significativo número de vítimas mortais. Pessoal de apoio e reforço necessário. <b>Ambiente:</b> Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes. <b>Socioeconómica:</b> A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo.

Tabela 1 - Descrição Gravidade



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 2

Janeiro 2017

Página 29

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO
<b>Elevada</b>	É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; Nível elevado de incidentes registados; E / ou fortes evidências; E / ou forte probabilidade de ocorrência do evento; E / ou fortes razões para ocorrer; Pode ocorrer uma vez ou mais.
<b>Média-alta</b>	Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias; E / ou registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer; Pode ocorrer uma vez em cada cinco anos. Pode ocorrer uma vez em períodos de 5 – 10 anos.
<b>Média</b>	Poderá ocorrer em algum momento; E / ou com uma periodicidade incerta, aleatória e com fracas razões para ocorrer; Pode ocorrer uma vez em cada 20 anos. Pode ocorrer uma vez em períodos de 20 – 50 anos.
<b>Média-baixa</b>	Não é provável que ocorra; Não há registos ou razões que levam a estimar que ocorram; Pode ocorrer uma cada 100 anos.
<b>Baixa</b>	Poderá ocorrer apenas em circunstâncias excecionais; Pode ocorrer uma vez em cada 500 anos ou mais.

**Tabela 2 - Descrição de Probabilidade**

Na tabela seguinte apresenta-se um resumo dos resultados da análise de riscos para cada tipo de risco inventariado.



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 2

Dezembro 2016

Página 30

Riscos			PROBABILIDADE	GRAVIDADE	GRAU DE RISCO	ÁREAS DE RISCO
TIPO	CATEGORIA	DESIGNAÇÃO				
Riscos Naturais	Condições Meteorológicas Adversas	Temperaturas extremas adversas, ondas de calor e vagas de frio	Baixa	Moderada	Moderado	O Grau de Risco Moderado abrange toda a área do município, com particular destaque para áreas onde existam: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Estabelecimentos de Ensino;</li><li>▪ Lares.</li></ul>
		Ventos Fortes	Baixa	Moderada	Moderado	O Grau de Risco Moderado abrange toda a área do município, com particular destaque para áreas onde existam: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Edifícios e/ou infraestruturas de elevada altura, isolados ou degradados;</li><li>▪ Edifícios com grandes superfícies vidradas;</li><li>▪ Poste de iluminação de grande altura;</li><li>▪ Árvores de grande altura;</li><li>▪ Chaminés de elevada altura, apresentando níveis elevados de degradação;</li><li>▪ Chaminés de elevada altura, apresentando níveis elevados de degradação;</li><li>▪ Infraestruturas de grande dimensão e/ou extensão.</li></ul>
	Hidrologia	Cheias e Inundações	Média-Alta	Reduzida	Moderado	O Grau de Risco moderado incide sobre as margens das linhas de água existentes no município.
		Secas	Média-Baixa	Reduzida	Baixo	O Grau de Risco Baixo abrange <u>toda a área do município.</u>



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 2

Dezembro 2016

Página 31

RISCOS			PROBABILIDADE	GRAVIDADE	GRAU DE RISCO	ÁREAS DE RISCO
TIPO	CATEGORIA	DESIGNAÇÃO				
	Geologia	Sismos	Média Baixa	Acentuada	Elevado	O Grau de Risco Moderado abrange toda a área do município, com particular destaque para áreas onde existam: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Edifícios e/ou infraestruturas de elevada altura, isolados ou degradados;</li><li>▪ Edifícios com grandes superfícies vidradas;</li><li>▪ Poste de iluminação de grande altura;</li><li>▪ Árvores de grande altura;</li><li>▪ Chaminés de elevada altura, apresentando níveis elevados de degradação;</li><li>▪ Chaminés de elevada altura, apresentando níveis elevados de degradação;</li><li>▪ Infraestruturas de grande dimensão e/ou extensão.</li></ul>
		Aluimento de solos e derrocadas	Baixa	Moderada	Moderado	O Grau de Risco Moderado abrange particularmente a freguesia de Vila Nova da Rainha a norte da EN3.
Riscos Tecnológicos	Transportes	Acidentes Graves de Tráfego Rodoviário	Média	Moderada	Moderado	O Grau de Risco Elevado abrange principalmente: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ todo o traçado da A1, IC2, N1 e N3, existente na área do município da Azambuja;</li><li>▪ EN1-5, EN365 e EN366;</li></ul> Para além das restantes vias de comunicação existentes.
		Acidentes Graves de Tráfego Ferroviário	Baixa	Moderado	Moderado	O Grau de Risco Moderado abrange toda a linha ferroviária do município.
		Acidentes Graves de Tráfego Aéreos	Baixa	Moderada	Moderado	O Grau de Risco Moderado abrange todo o município, destacando-se, destacando-se a envolvente de: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Heliportos existentes no município;</li><li>▪ Aeródromos para aviões particulares de pulverização agrícola.</li></ul>



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 2

Dezembro 2016

Página 32

RISCOS			PROBABILIDADE	GRAVIDADE	GRAU DE RISCO	ÁREAS DE RISCO
TIPO	CATEGORIA	DESIGNAÇÃO				
		Acidente no Transporte rodoviário de Mercadorias Perigosas	Baixa	Acentuada	Moderado	O Grau de Risco Moderado abrange principalmente: ▪ todo o traçado da A1, IC2, N1 e N3, existente na área do município da Azambuja.
		Acidente no Transporte ferroviário de Mercadorias Perigosas	Baixa	Acentuada	Moderado	O Grau de Risco Moderado abrange a envolvente da linha ferroviária no interior do município.
	Vias de Comunicação e Infraestruturas	Acidentes em Conduitas de Transporte de Substâncias Perigosas	Baixa	Acentuada	Moderado	O Grau de Risco Moderado abrange: ▪ Áreas envolventes ao oleoduto; ▪ Áreas envolventes à rede de distribuição de gás.
	Barragens	Rotura em barragens	---	---	---	Obs. Por ausência de informação disponível, o grau de risco em análise não foi classificado.
	Atividade Industrial	Acidentes em estabelecimentos industriais não abrangidos pela Diretiva Seveso	Média-Baixa	Reduzida	Baixo	O Grau de Risco Moderado abrange a envolvente dos estabelecimentos industriais existentes no município.
		Acidentes Graves em Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva Seveso	Baixa	Acentuada	Moderado	O Grau de Risco Moderado abrange áreas envolventes aos estabelecimentos: CLC; Inchemica.
	Áreas Urbanas	Incêndios em Edifícios	Média-Alta	Moderado	Elevado	O Grau de Risco Elevado abrange todo o edificado existente na área do município, destacando-se a zona do Centro Histórico.



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 2

Dezembro 2016

Página 33

RISCOS			PROBABILIDADE	GRAVIDADE	GRAU DE RISCO	ÁREAS DE RISCO
TIPO	CATEGORIA	DESIGNAÇÃO				
Riscos Mistos	Incêndios florestais	Incêndios florestais	Elevada	Residual	Baixo	As áreas de maior risco de incêndio florestal estão expressas na cartografia do MDPCI.
Riscos Sociais		Motins	Baixa	Moderado	Moderado	O Grau de Risco Baixo abrange particularmente as áreas envolventes dos estabelecimentos Prisionais existentes.

Tabela 3 - Análise de vulnerabilidade: Quadro Resumo



#### **4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO**

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil será ativado quando existir a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos para as populações, bens e ambiente, e que justifique a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação.

A ativação do PMEPC é da responsabilidade da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) que assumirá a coordenação institucional das atividades de Proteção Civil.

Quando não for possível reunir de imediato a totalidade dos elementos da CMPC, o Plano pode ser ativado com a composição mínima (Diretor do Plano, Forças de Segurança e Corpos de Bombeiros), sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, pelo plenário da Comissão.

A desativação do PMEPC é da responsabilidade da Comissão Municipal de Proteção Civil.

A ativação e desativação do PMEPC são divulgadas através dos órgãos de comunicação social locais, no site da CMA ([www.cm-azambuja.pt](http://www.cm-azambuja.pt)) e nos jornais regionais, para além da comunicação ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa (CDOS) e aos municípios limítrofes.

A comunicação ao CDOS e SMPC dos municípios vizinhos será feita através de correio eletrónico (e-mail) e/ou mensagem telefónica (SMS), sendo confirmada telefonicamente de seguida. Em alternativa serão utilizadas as redes rádio disponíveis (REPC e SIRESP).

A ativação do PMEPC não implica a declaração da situação de Alerta.

Os critérios gerais para ativação do plano são os seguintes:

- Elevada probabilidade de ocorrer uma situação de acidente grave ou catástrofe no município, do qual poderão resultar elevados danos quer para as populações, quer para bens e ambiente e que justifiquem a adoção de medidas de prevenção, planeamento e informação.
- Ocorrência de acidentes graves ou catástrofes em uma ou mais freguesias do concelho, independentemente da gravidade.
- Ocorrência de acidente grave ou catástrofe no concelho e que tenha produzido pelo menos um dos seguintes efeitos, excluindo acidentes rodoviários com viaturas sem riscos especiais:
- População:
  - > 10 Feridos
  - > 4 Mortos
  - > 4 Desaparecidos
  - > 12 Desalojados
  - > 10 Pessoas isoladas
- Bens e património:
  - Danos parciais ou totais em 10 habitações e seu recheio que inviabilizem o seu uso a curto prazo;
  - Danos totais ou parciais em edifícios públicos, como escolas, unidades de saúde, que inviabilizem o seu uso a curto prazo;
  - Colapso de estruturas (barragens, diques, pontes ou viadutos), que inviabilizem o seu uso a curto prazo;

	<b>MUNICÍPIO DE AZAMBUJA</b> PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	<b>VERSÃO 2</b> Dezembro 2016 Página 35
	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA          DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA</b>	

→ Danos totais e irreversíveis em edifícios e monumentos classificados, que exijam medidas excepcionais;

▪ **Serviços e infraestruturas:**

→ Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior a 48 horas, em uma ou mais freguesias;

→ Suspensão do fornecimento de energia por um período superior a 48 horas, em uma ou mais freguesias;

→ Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior a 48 horas, em uma ou mais freguesias;

→ Danos totais ou parciais em infraestruturas de transporte essenciais à atividade do concelho;

▪ **Ambiente:**

→ Descarga de matérias perigosas em recursos aquíferos, que provoque danos na fauna e flora, podendo colocar em perigo população residente na área envolvente;

→ Derrame de matérias perigosas no solo, pondo em perigo a área envolvente, nomeadamente a população;

→ Libertação de matérias perigosas na atmosfera, pondo em perigo a área envolvente, nomeadamente a população.

→ Incêndio florestal com duração superior a 24 horas e/ou área ardida superior a 100 ha.

→ Ocorrência de uma situação que produza danos muito severos na atividade normal do concelho e das populações.

→ Evento sísmico com magnitude igual ou superior a 6.1 na Escala de Richter.

→ Evento sísmico com estimativa de intensidade máxima, obtida a partir de medidas instrumentais, igual ou superior a VII na Escala de Mercalli modificada.

A definição destes critérios não impede que o PMEPC, por decisão da CMPC, possa ser ativado em outras circunstâncias.

Após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição da normalidade, a CMPC desativa o PMEPC de Azambuja, comunicando tal aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da ativação.